Lei nº 176

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Domingos Martins:
faço saber que a Câmara Municipal Decretou
e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:-

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Suplementar, na importância de Cr$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Cruzeiros), para reforço das seguintes verbas:-

110/8.02.4. a - Gabinete do Prefeito..... Cr$ 80.000,00
111/8.04.4. b - Despêsas Diversas..... 6.000,00
114/8.11.1. - Pessoal Variável.....180.000,00
115/8.12.0- c - Pessoal Fixo.....5.000,00
115/8.12.4. a - Despesas Diversas.....6.000,00
221/8.33.4. b - Imprevistos.....13.000,00
231/8.49.3 - Material de Consumo.....35.000,00
241/8.51.4 - Fomento (Imprevistos).....15.000,00
41/8.87.1 - Pessoal Variável.....25.000,00
65/8.99.4-a - Imprevistos.....35.000,00
Soma:..... Cr$ 400.000,00

Artº 2º- As despêsas decorrentes da presente suplementação, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio financeiro.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22-maio-1962.

Registre-se e
Publique-se

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 22 de maio de 1962

Waldemar Brüel
Secretario.